DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Atas	3
Comunicados	5
Terceiro Setor	53
Extrato de Termo de Colaboração	53
Outros Atos	53
Atas	53

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PREFEITURA DE Jales Cidade que acolhe

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

RESOLUÇÃO SME Nº 027/2021.

(Dispõe sobre a homologação do novo Regimento Interno das escolas da Rede Municipal de Ensino de Jales).

A Secretaria Municipal de Educação de Jales, no uso das competências que lhe são atribuídas e considerando que após análise dos novos Regimentos Escolares e encontrando-se os mesmos elaborados de acordo com a L.D.B.E.N. nº. 9394/96, O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), o Currículo Paulista e tendo em vista a manifestação da Comissão de Supervisão;

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam homologados os novos Regimentos Escolares das unidades:

I- Escola Municipal Prof. Alberto Gandur- Unidade I e II;

II- Escola Municipal Prof.ª Elza Pirro Viana;

III- Escola Municipal Prof.ª. Eljácia Moreira;

IV- Escola Municipal Prof.ª. Iracema Pinheiro Candeo-LOLA;

V- Escola Municipal Prof.ª. Jacira de Carvalho da Silva;

VI- Escola Municipal Prof. João Arnaldo Andreu Avelhaneda;

VII- Escola Municipal Profª. Maria Olympia Braga Sobrinho;

VIII- Escola Municipal Prof. Oswaldo Soler

Artigo 2º. O Regimento Escolar de cada Unidade ficará disponível na escola para consulta de todos os alunos/ responsáveis que o requererem.

Artigo 3º. O Regimento Escolar entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Jales, em 22 de dezembro de 2021.

ADRIANA JULIANO MENDES DE CAMPOS

Secretária Municipal de Educação

Atas

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

Ata da 8ª (Oitava) Reunião Ordinária da Comissão de Monitoramento e Avaliação, ocorreu às oito horas e trinta minutos do dia nove do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, na biblioteca pública municipal de Jales, localizada na cidade de Jales, reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através de Portaria do Senhor Prefeito Municipal nº 408/2021, estiveram presentes a Gestora da Parceria dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, **LUANA LOURENÇO DA SILVA**, designada pela portaria 333/2021 e gestora da parceria dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Juventude – FMIJ, **DANIELA MINLHAN MARQUES,** designada pela portaria nº406/2021. A sessão foi presidida pela presidente **CARLA C. CANHOTO FONTANA QUEIROZ;** secretária **MARIA JOANA SEGNA,** e os membros, **RENATO BIGOTTO, MARCIA BATISTA ATAIDES** e **ELAINE CRISTINA LOPES BOTARO.** Dando início aos trabalhos, a presidente citou sobre o Parecer de Prestação de Contas do gestor de parceria da saúde senhor Idair Lopes, ficando acordado entre os participantes uma reunião com os Gestores das Parcerias e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, informou ainda que esteve em visita nas OSCS: APAE, SACRA e A.A.C.AJ. acompanhada pela senhora Maria Joana, para realização de relatórios de visita técnica quanto a execução do serviço e cumprimento das metas, conforme preconiza a Lei 13.019/2014. Em seguida, com a palavra a gestora Luana Lourenço da Silva, pontuou a Comissão sobre sua análise da prestação de contas da OSC AACAJ, sendo os seguintes recursos e análise: Recurso advindo do governo estadual, no valor de R$ 6.888,00 (seis mil oitocentos e oitenta e oito reais), repassado a OSC no exercício de 2021 através do termo de colaboração nº007/2019, aditivo nº001/2021, deste valor a referida OSCs utilizou corretamente R$1.457,16 (um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) e devolveu ao município o valor de R$5.430,84(cinco mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) utilizado indevidamente. Recurso advindo do Governo Municipal, no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil), repassado a OSC no exercício de 2020, através do termo de colaboração nº11/2019, aditivo nº01/2020, deste valor a OSC utilizou corretamente conforme o Plano de Trabalho o valor de R$60.290,70(sessenta mil duzentos e noventa reais e setenta centavos) devolvendo ao FMAS a quantia de R$2.709,30 (dois mil setecentos e nove reais e trinta centavos) utilizado indevidamente, diante disso a gestora esclareceu detalhadamente seu parecer referente à prestação de contas,

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

sendo favorável, porém com ressalvas, com base no artigo 69º,§ 5º, inciso II da lei 13.019/2014, alterada pela lei nº13. 204/2015, tendo em vista que a OSC cumpriu com o objeto pactuado quanto ao uso do recurso e cumprimento das metas, sanando as pendencias. Em seguida a gestora das parcerias do Recurso do Fundo Municipal da Infância e Juventude-FMIJ, Daniela Milhan Marques, também esclarece à Comissão sua análise sobre as seguintes prestações de contas: OSC APAE, 1º quadrimestre do Termo de Colaboração 01/2021; OSC SACRA 1º quadrimestre do Termo de Colaboração 01/2021, 3º quadrimestre do Termo de Colaboração 01/2020, parecer anual 2020 e anual 2021 do Termo de Colaboração 01/2020; OSC AACAJ parecer final do Termo de Colaboração 01/2020, informando que em sua análise das prestações de contas mencionadas não encontrou inconsistências no uso do recurso pelas OSCs APAE e SACRA, já a OSC AACAJ utilizou indevidamente o valor de R$1.521,69 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos) porém devolveu ao município, sanando as pendencias, assim a gestora emite parecer favorável de ambas as prestações de contas analisadas, devido as OSCs terem cumprido o objeto da parceria. Depois de ouvir todas as explanações, a comissão de Monitoramento e Avaliação, homologa os Termos apresentados.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, eu Maria Joana Segna secretariei sob a orientação da senhora Carla C. Canhoto Fontana Queiroz lavrou à presente ata, juntamente com os demais participantes.

MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO	PRESENÇA	ASSINATURA
CARLA C. CANHOTO FONTANA QUEIROZ	Participou	
MARIA JOANA SEGNA	Participou	
MARCIA BATISTA ATAIDES	Participou	
ELAINE CRISTINA LOPES BOTARO	Participou	
RENATO BIGOTTO	Participou	
GESTOR DA PARCERIA	**PRESENÇA**	**ASSINATURA**
DANIELA MILHAN MARQUES	Participou	
LUANA LOURENÇO DA SILVA	Participou	

Comunicados

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, homologa o parecer do Gestor da parceria, referente ao Termo de Fomento nº 01/2021 celebrado entre a Santa Casa de Misericórdia de Jales e a Prefeitura Municipal de Jales.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 – Próximo ao Comboio
Fone (17) 3632-1048 – (17) 3632-7047
CEP: 15.700-016 – CMPJ: 45.131.885/0001-04
E-mail: idairlopes@hotmail.com / diretoriasmsjales@gmail.com

PROTOCOLO GERAL
PROCESSO: 21016/2021-GER
26/11/2021 as 14:27:23h
Requerente: IDAIR LOPES NETO
Assunto: INFORMACAO
PARECER TECNICO CONCLUSIVO ANALISES PRESTANDO CONTAS
Validade do Processo: NOV/2022

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Fomento Nº 01/2020

Sumariamente, na qualidade de **Gestor atual** de parcerias, informo:

- Assumi a Gestão das parcerias firmadas através de termos de fomento entre o Município de Jales e as Organizações da Sociedade Civil, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de 19 de julho de 2021 através da Portaria nº 574/2021;
- Não fui o Gestor responsável pela parceria firmada entre Prefeitura Municipal de Jales e a Santa Casa de misericórdia de Jales relativas ao custeio e investimento no enfrentamento ao Coronavírus COVID-19 na tentativa de minimizar os efeitos adversos (TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020; DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020);
- O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria supracitada, elaborado pela administração pública, e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, bem como o parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas elaborado, pelo gestor da parceria, não foram produzidos;
- Obtive ciência, da negligência citada acima, a partir do Ofício nº150/2021 da Secretaria Municipal da Fazenda Planejamento e Prestação de Contas emitido pela Servidora Giselle De Lima Gonçalves, protocolado na data de 08 de novembro de 2021;
- Recebi orientação da gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Jales e do setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Jales de elaborar os referidos relatórios faltantes.

Sendo assim, emito o presente parecer, referente ao Termo de Fomento nº01/2020, no que diz respeito às ações da Santa Casa de Misericórdia de Jales relativas a custeio e investimento no enfrentamento ao Coronavírus COVID-19 na tentativa de minimizar os efeitos adversos (TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020; DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020);

Parecer Final

Considerando a Prestação de Contas final entregue pela Santa Casa de Misericórdia de Jales, expedida em 05 de março de 2021, a qual demonstra os valores concedidos por fonte de recurso municipal, as aplicações financeiras, o total das despesas executadas pela Entidade, o valor próprio investido pela Entidade e o total da devolução de recursos não utilizados;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 – Próximo ao Comboio
Fone (17) 3632-1048 – (17) 3632-7047
CEP: 15.700-016 – CMPJ: 45.131.885/0001-04
E-mail: idairlopes@hotmail.com / diretoriasmsjales@gmail.com

RECURSO MUNICIPAL:

VALOR RECEBIDO	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	TOTAL DE DESPESAS REALIZADAS	VALOR PRÓPRIO DA ENTIDADE	TOTAL DA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS NÃO UTILIZADOS
R$ 800.000,00	R$ 556,12	R$ 343.680,90	R$ 44.988,72	R$ 501.863,94

Considerando a verificação de certidão expedida em 19 de abril de 2021, pela servidora Giselle de Lima Gonçalves, responsável pela prestação de contas das Entidades do III Setor da Prefeitura de Jales, certificando não haver encontrado inconsistências na prestação de contas da Santa Casa de Misericórdia, cujo repasse foi autorizado pelo Termo de Fomento 01/2020;

Considerando a verificação de parecer final de prestação de contas, expedida em 01 de junho de 2021, pelo conselho CMDCA de Jales, aprovando a prestação de contas apresentada pela Santa Casa de Misericórdia de Jales, referente ao repasse autorizado pelo Termo de fomento 01/2020;

Nestes termos, emitimos **parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas, favorável à aprovação da prestação de contas,** apresentada pela Santa Casa de Misericórdia de Jales, no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), cujo repasse foi autorizado pelo Termo de Fomento 01/2020.

Jales/SP, 26 de novembro de 2021.

Idair Lopes Neto

CPF: 338.530.798-81

Gestor de Parceria
Portaria nº 574/2021

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, homologa o Relatório de Monitoramento e Avaliação da parceria, referente ao Termo de Fomento nº 01/2021 celebrado entre a Santa Casa de Misericórdia de Jales e a Prefeitura Municipal de Jales.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 – Próximo ao Comboio
Fone (17) 3632-1048 – (17) 3632-7047
CEP: 15.700-016 – CMPJ: 45.131.885/0001-04
E-mail: idairlopes@hotmail.com / diretoriasmsjales@gmail.com

5

PROTOCOLO GERAL
PROCESSO: 21018/2021-GER
26/11/2021 às 14:29:50h
Requerente: IDAIR LOPES NETO
Assunto: INFORMADO
RELATÓRIO MONITORAMENTO AVALIAÇÃO DA PARCERIA TERMO FOMENTO
Validade do Processo: NOV/2022

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA, COM BASE NA ANÁLISE DE RESULTADOS E CUMPRIMENTO DO OBJETO

Termo de Fomento Nº 01/2020

Sumariamente, na qualidade de **Gestor atual** de parcerias, informo:

- Assumi a Gestão das parcerias firmadas através de termos de fomento entre o Município de Jales e as Organizações da Sociedade Civil, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de 19 de julho de 2021 através da Portaria nº 574/2021;
- Não fui o Gestor responsável pela parceria firmada entre Prefeitura Municipal de Jales e a Santa Casa de misericórdia de Jales relativas ao custeio e investimento no enfrentamento ao Coronavírus COVID-19 na tentativa de minimizar os efeitos adversos (TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020; DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020);
- O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria supracitada, elaborado pela administração pública, e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, bem como o parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas, elaborado pelo gestor da parceria, não foram produzidos;
- Obtive ciência, da negligência citada acima, a partir do Ofício nº150/2021 da Secretaria Municipal da Fazenda Planejamento e Prestação de Contas emitido pela Servidora Giselle De Lima Gonçalves, protocolado na data de 08 de novembro de 2021;
- Recebi orientação da gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Jales e do setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Jales de elaborar os referidos relatórios faltantes.

Sendo assim, emito o presente relatório, referente ao Termo de Fomento nº01/2020, no que diz respeito às ações da Santa Casa de Misericórdia de Jales relativas a custeio e investimento no enfrentamento ao Coronavírus COVID-19 na tentativa de minimizar os efeitos adversos (TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020; DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020);

Tem-se como objetivo, neste relatório, analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento 01/2020;

Para a confecção do mesmo, foi utilizado o relatório de cumprimento do objeto e análise dos resultados, entregue pela Organização da Sociedade Civil, **Santa Casa**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 – Próximo ao Comboio
Fone (17) 3632-1048 – (17) 3632-7047
CEP: 15.700-016 – CMPJ: 45.131.885/0001-04
E-mail: idairlopes@hotmail.com / diretoriasmsjales@gmail.com

de Misericórdia de Jales, CNPJ nº 50.565.936/0001-38, localizada na Av. João Amadeu, nº 2.049, Centro, Jales-SP, datado de 05 de março de 2021.

Objeto da Parceria

Constitui objeto do Termo de Fomento nº01/2020 "Ações da Santa Casa de Misericórdia de Jales relativas a Custeio e Investimento no enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19, na tentativa de minimizar os efeitos adversos" conforme Cláusula Primeira – DO OBJETO do Termo de Fomento firmado entre as partes.

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:

Conforme o Relatório de Execução de Objeto apresentado, os fins e objetivos previstos para a execução da parceria estão voltados à promoção de atividades, que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter médico assistencial, considerando:

- Aquisição de Respiradores;
- Aquisição de Monitores;
- Aquisições de EPI;
- Aquisições de Material/Medicamento;

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:

De acordo com o Relatório de Execução de Objeto, foram realizadas as seguintes ações:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS:

DATA DE EMISSÃO	NOTA FISCAL Nº	FORNECEDOR	TIPO DE DESPESA	VALOR TOTAL
02/06/2020	3999	Patrik Medical Com. e Representações	EPI	R$ 18.371,50
03/06/2020	2461	Megamix Cmercial	EPI	R$ 4.068,00
03/06/2020	105714 - Parte	Soquimica Laboratórios LTDA	Medicamento / Material Médico	R$ 2.960,00
03/06/2020	354446 - Parte	Profarma Specialty SA	Medicamento / Material Médico	R$ 800,00
03/06/2020	44722	TKL Imp. Exp. Prod. Med. Hosp. LTDA	Medicamentos / Material Médico	R$ 1.840,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 – Próximo ao Comboio
Fone (17) 3632-1048 – (17) 3632-7047
CEP: 15.700-016 – CMPJ: 45.131.885/0001-04
E-mail: idairlopes@hotmail.com / diretoriasmsjales@gmail.com

03/06/2020	190175	Dipromed Com. E Imp LTDA	EPI	R$ 6.796,00
04/06/2020	87062 – Parte	Supermed Com. E Imp. LTDA	Medicamentos / Material Médico	R$ 517,88
04/06/2020	185516 – Parte	Cirúrgica São Jose LTDA	Medicamentos / Material Médico	R$ 1.571,20
04/06/2020	90138	Dimebras Comercial Hospitalar LTDA	Medicamentos / Material Médico	R$1.067,90
04/06/2020	296492 - Parte	Servimed Comercial LTDA	Medicamentos / Material Médico	R$ 1.079,21
04/06/2020	66456 - Parte	Dupatri Hosp. Com. Imp. e Exportação	Medicamentos / Material Médico	R$ 600,00
04/06/2020	193218	Lumar Com. de Prod. Farmacêuticos	Medicamentos / Material Médico	R$ 1.338,00
04/06/2020	193217	Lumar Com. de Prod. Farmacêuticos	Medicamentos / Material Médico	R$ 1.338,00
04/06/2020	294750 – Parte	Servimed Comercial LTDA	Medicamentos / Material Médico	R$ 3.984,00
04/06/2020	1305707	Comercial Cirúrgica Rioclarense	Medicamentos / Material Médico	R$ 775,32
05/06/2020	2632336 - Parte	Cristalia Prod. Químicos Farmacêuticos	Medicamentos / Material Médico	R$ 14.916,00
05/06/2020	105366	Cirúrgica Olimpio EIRELI EPP	Medicamentos / Material Médico	R$ 420,00
05/06/2020	24086 – Parte	Medicamental Hospitalar LTDA	Medicamentos / Material Médico	R$ 1.550,09
05/06/2020	184242	Cristal Pharma LTDA	Medicamentos / Material Médico	R$ 27.178,00
05/06/2020	695	Medeim Prod. Hosp. E Serv. LTDA	Medicamentos / Material Médico	R$ 7.605,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 – Próximo ao Comboio
Fone (17) 3632-1048 – (17) 3632-7047
CEP: 15.700-016 – CMPJ: 45.131.885/0001-04
E-mail: idairlopes@hotmail.com / diretoriasmsjales@gmail.com

05/06/2020	323201 - Parte	MCW Prod. Médicos e Hospitalares	Medicamentos / Material Médico	R$ 1.983,20
05/06/2020	81829 – Parte	Sulmedic Com. Medicam, EIRELI	Medicamentos / Material Médico	R$ 1.000,00
05/06/2020	307522	Servimed Comercial LTDA	Medicamentos / Material Médico	R$ 5.376,00
05/06/2020	323200	MCW Prod. Médicos e Hospitalares	EPI	R$ 3.984,00
08/06/2020	115037	Anbioton Importadora LTDA	Medicamentos / Material Médico	R$ 8.000,00
08/06/2020	323349	MCW Prod. Médicos e Hospitalares	EPI	R$ 2.004,00
09/06/2020	718616	Nacional Comercial Hospitalar	EPI	R$ 2.850,00
10/06/2020	1307784	Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA	Medicamentos / Material Médico	R$ 1.475,00
10/06/2020	806093	CM Hospitalar SA	Medicamentos / Material Médico	R$ 5.900,00
10/06/2020	213939	Ativa Comercial Hospitalar LTDA	Medicamentos / Material Médico	R$ 3.264,00
10/06/2020	127871	Laboratórios B. Braun SA	Medicamentos / Material Médico	R$ 1.050,00
12/06/2020	1308576	Comercial Cirurgica Rioclarense LTDA	Medicamentos / Material Médico	R$ 10.830,00
19/06/2020	6118	Capromed Farmacêutica Eireçi EPP	Medicamentos / Material Médico	R$ 720,00
22/06/2020	8375	ACS Medical Produtos Hospitalares LTDA	Medicamentos / Material Médico	R$ 1.350,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 – Próximo ao Comboio
Fone (17) 3632-1048 – (17) 3632-7047
CEP: 15.700-016 – CMPJ: 45.131.885/0001-04
E-mail: idairlopes@hotmail.com / diretoriasmsjales@gmail.com

24/06/2020	53714	Cirúrgica KD LTDA	Medicamentos / Material Médico	R$ 625,00
26/06/2020	286145	Genesio A. Mendes & CIA LTDA	Medicamentos / Material Médico	R$ 502,92
06/07/2020	6967	Alfalagos LTDA	Medicamentos / Material Médico	R$ 635,40
07/07/2020	28450	Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA	Medicamentos / Material Médico	R$ 1.255,96
07/07/2020	18826	Criticalmed Prod. Med. Hospitalar	Medicamentos / Material Médico	R$ 2.520,00
22/07/2020	25924	Philips Medical Systems LTDA	Monitores	R$ 103.521,00
04/08/2020	557	Descartata Confecções LTDA ME	EPI	R$ 6.240,00
06/08/2020	559	Jacques Med. Dist. De Med. E Mat. Hosp. LTDA	Medicamentos / Material Médico	R$ 27.930,00
12/08/2020	1747788	Eurofarma Laboratorios SA	Medicamentos / Material Médico	R$ 17.058,72
12/08/2020	241	Cirurgica Plena Prod. Hospitalares EIRELI	EPI	R$ 1.050,00
11/09/2020	126169	S & D Materiais Médicos e Hospitalares	EPI	R$ 3.200,00
11/09/2020	905934	Hospfar Ind. E Com. de Prod. Hospitalares AS	EPI	R$ 1.239,30
16/09/2020	4574	Pratik Medical Comercuio e Representações	EPI	R$ 28.770,00
19/11/2020	9063	Hosp. Light Materiais Hospitalares e Ele. Esp. LTDA	EPI	R$ 570,30
			TOTAL	**R$ 343.680,90**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 – Próximo ao Comboio
Fone (17) 3632-1048 – (17) 3632-7047
CEP: 15.700-016 – CMPJ: 45.131.885/0001-04
E-mail: idairlopes@hotmail.com / diretoriasmsjales@gmail.com

Considerando as ações acima descritas e que a Instituição é uma Organização da Sociedade Civil com personalidade jurídica própria, sem caráter lucrativo que, desenvolve atendimentos em saúde de alta complexidade, considera-se que as metas previstas foram executadas; que através do referido Termo, a Santa Casa de Misericórdia de Jales, adquiriu parcialmente os materiais e equipamentos propostos no Plano de Trabalho e que o impacto social obtido na prestação das atividades beneficiou toda a população do município de Jales que procurou o setor de síndromes gripais do Hospital, com suspeita ou confirmados com a COVID-19.

RESSALVAS:

No decorrer da execução, aconteceram alguns fatos, os quais não impediram a execução do Termo e que explicamos, quais foram, abaixo:

No Plano de Trabalho era previsto a compra de Respiradores no valor de R$ 489.000,00 e a Instituição alega que toda a negociação foi feita antes da formalização do Termo de Fomento para garantir o preço junto ao fornecedor. No entanto a Instituição relata que quando assinou o referido Termo e começou o processo de execução da compra, o fornecedor dos Respiradores informou que devido a pandemia não conseguiria mais entregar os equipamentos os quais estavam em falta no mercado. Por esse motivo a Instituição pediu a alteração do Plano de Trabalho para usar o valor do repasse com outros insumos, com tudo, após análise, a resposta ao pedido foi inconclusiva, sendo mantido o Plano de Trabalho inicial e devolvido os valores não utilizados ao FMIJ (Fundo Municipal da Infância e Juventude).

Outra situação foi referente a aquisição de EPI'S, onde o gasto previsto era de R$ 100.478,87, todavia, o hospital relata que recebeu uma grande quantidade de doações desses materiais e que por esse motivo não adquiriu todo o material de EPI previsto no Plano de Trabalho.

Jales/SP, 26 de novembro de 2021.

Idair Lopes Neto

CPF: 338.530.798-81

Gestor de Parceria
Portaria nº 574/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas do 1° quadrimestre do exercício de 2021 da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE cujo repasse de R$ 96.066,16 (noventa e seis mil, sessenta e seis reais e dezesseis centavos) foi autorizado pelo Processo nº01/2021, Inexigibilidade nº01/2021, Termo de Colaboração nº 01/2021.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, esta apta a ser aprovada.

Jales, 09 de novembro de 2021.

Giselle de Lima Gonçalves
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, homologa o parecer quadrimestral do TC nº 01/2021 firmado entre a APAE e a Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. Francisco Jalles nº 2724 – Centro | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

4

PARECER QUADRIMESTRAL DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR

Termo de Colaboração n°. 01/2021 – Processo n°. 01/2021 (Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB)

Atestamos nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que recebi a prestação de contas em 17 de setembro de 2021, referente ao Termo de Colaboração n°. 01/2021, com vigência de 04/05/21 a 31/12/2021 – Recurso FUNDEB.

Verifica-se que a Organização da Sociedade Civil (OSC), **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE**, CNPJ nº 45.125.150/0001-60, localizada na Rua dos Girassóis, nº 3.327, Bairro Santo Expedito, aplicou plenamente os recursos repassados referentes aos meses de maio a agosto de 2021.

A Prestação de Contas foi efetuada em 13 de setembro de 2021, com os seguintes repasses concedidos, valores transferidos e comprovados:

RECURSO FUNDEB:

DATA DO REPASSE	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO	VALOR NÃO COMPROVADO
25/05/2021	R$ 24.016,54	R$ 24.016,54	-0-
10/06/2021	R$ 24.016,54	R$ 24.016,54	-0-
08/07/2021	R$ 24.016,54	R$ 24.016,54	-0-
04/08/2021	R$ 24.016,54	R$ 24.016,54	-0-
Total	**R$ 96.066,16**	**R$ 96.066,16**	-0-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. Francisco Jalles nº 2724 – Centro | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

RECURSO FUNDEB:

O objeto descrito no Plano de Trabalho da OSC tem como finalidade o atendimento educacional gratuito aos trinta e nove (39) alunos com diagnóstico de deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitam de apoio substancial ou muito substancial, cujas condições individuais impossibilitem a inclusão em classes comuns do ensino regular com qualidade, justificando assim a fonte de recursos utilizada na subvenção.

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto e os valores executados:

FINANCEIRO – Maio a Agosto/2021		
Descrição do Objeto (CUSTEIO) Despesas com Pessoal (Recursos Humanos) e Encargos; Despesas com Materiais de Consumo/Manutenção, Material Didático, Pedagógico/Expediente; Pequenos Reparos; Serviços de Terceiros; Contas de Energia Elétrica, Água e Telefone	**FINANCEIRO**	
	PROGRAMADO	**EXECUTADO**
Total - Recurso FUNDEB + Aplicação financeira – maio a agosto/2021 (R$ 97,88)	**R$ 96.164,04**	**R$ 85.046,51**
Total de Recursos disponível no período		**R$ 96.214,04**
Recurso próprio aplicado no período		**R$ 50,00**
Total das despesas		**R$ 85.046,51**
Recurso FUNDEB não aplicado		**R$ 11.117,53**
VALOR AUTORIZADO PARA UTILIZAÇÃO NO PERÍODO SEGUINTE (setembro/dezembro)		**R$ 11.167,53**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. Francisco Jalles nº 2724 – Centro | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

Após análise da documentação apresentada pela OSC, com Relatório de Atividades e Registro Fotográfico de Execução do Projeto, e da Certidão financeira, anexa, da responsável pelas prestações de contas das Entidades - III setor, **recebida em 18/11/2021,** aprovando a Prestação de Contas do período de maio a agosto/21, e também cópia da ata, anexa, **disponibilizada para o gestor da parceria em 06/12/21**, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) o qual manifesta-se favorável à Prestação de Contas, bem como visita in loco, em 23/09/2021 em que houve a oportunidade de acompanhar um pouco da rotina de atendimentos/aprendizagens dos alunos que os pais/responsáveis optaram pelo retorno presencial das aulas, fotos anexas, conclui-se que:

- A OSC possui instalações próprias, caso o projeto fosse executado pelo Município este teria que dispor de estrutura física, instalações, recursos humanos e prédio para o funcionamento;
- A OSC está estruturada com profissionais especializados em detrimento do município de Jales, que não dispõe de equipe técnica especializada para este projeto;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A OSC cumpriu o objeto pactuado no Termo de Colaboração n°. 01/2021 e Plano de Trabalho, de acordo com o Cronograma de Execução, sem causar prejuízo ao objeto da parceria. O entendimento aos alunos e atividades ocorreram por meio de teletrabalho até o dia 30/06/21 em virtude do contexto de pandemia da COVID-19, mantendo o foco no Currículo Funcional Natural e no Plano de Ensino Individualizado (PEI), informando sobre ações de prevenção ao COVID 19 e possibilitando o desenvolvimento de habilidades que tornam os alunos independentes e produtivos, favorecendo uma melhora na qualidade de vida;
- Foi encaminhado na Prestação de Contas a relação nominal dos 39 alunos atendidos pelo projeto;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. Francisco Jalles nº 2724 – Centro | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

- A Partir de 30/06/21 a Escola de Educação Especial passou a seguir o Decreto n°. 65.849, de 06 de julho de 2021, que dispõe sobre a retomada das aulas e demais atividades presenciais no âmbito da rede pública estadual de ensino, e no âmbito das instituições privadas de ensino. Dessa forma, o ensino passou a ocorrer de maneira presencial e remota, a critério da escolha dos pais/responsáveis, em escala de revezamento;
- Em visita a OSC constatei que dos 39 alunos atendidos, 17 continuaram com as aulas remotas enquanto 22 estavam frequentando as aulas presenciais, cumprindo os protocolos sanitários de prevenção ao contagio do COVID 19. Dessa maneira, estão possibilitando condições que favoreçam a realização de atividades escolares presenciais de forma segura para os alunos e profissionais;
- Para os alunos que permaneceram com a opção das aulas remotas, foram proporcionadas atividades educativas através de grupos de whstsApp, em que os professores mantêm contato com os familiares/responsáveis dos mesmos. As atividades são enviadas e acompanhadas por vídeos, áudios, ligações via telefone fixo e celular. Para aqueles alunos que não possuem internet ou celular são produzidas atividades impressas que são entregues em suas residências pelo motorista da OSC;
- A visita a OSC favoreceu estabelecer contato mais direto com a realidade individual de cada aluno, com suas particularidades no desenvolvimento da aprendizagem e de habilidades motoras e do todo, como também de suas necessidades e dificuldades físicas. Posto estes aspectos, os profissionais estão comprometidos em potencializar o avanço dos mesmos. Nesse sentido, fica evidente a importância em firmar essa parceria para promover além de qualidade de aprendizagens em todas as áreas de ensino, garantir o direito a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade, logo, qualidade de vida;
- Na visita a OSC foi possível observar todos os espaços da escola, sobretudo os que as aulas, atividades e terapias são realizadas. Além das atividades escolares em sala de aula, visando atendimento de qualidade aos alunos e potencializar seus desenvolvimentos são ofertados diversos tipos de atendimento como: terapia ocupacional, hidroterapia, na piscina aquecida, equoterapia, inclusive, a água estava prenha, com vistas na ampliação dos atendimentos, são acompanhados por psicólogo, médico, nutricionista etc;
- Houve maior utilização do recurso para pagamento com RH, para que a finalidade do objeto da parceria fosse atingida;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. Francisco Jalles nº 2724 – Centro | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

- A professora Greiciele Monica Daguan Santos, está desenvolvendo suas atividades laborais por teletrabalho pois está gestante, e conforme a Lei 14.151 é assegurado este direto enquanto durar a pandemia com o intuito de reduzir o risco de contaminação pela COVID 19. No lugar desta, atendendo os alunos presencialmente está a professora Franciele de Oliveira Tonom, que já fazia parte do quadro funcional exercendo a função de Auxiliar de Sala, assim, constava no Plano de Trabalho;
- A receita advinda de aplicação financeira dos repasses públicos (FUNDEB), no valor de **R$ 97,88** (noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), durante o período de maio a agosto/21, foi devidamente empregada na finalidade do objeto do Termo de Colaboração. A utilização dos rendimentos de aplicação financeira consta na lei 13019 de 2014;
- Houve recurso público (FUNDEB) não utilizado no quadrimestre em questão no valor de **R$ 11.117,53** (onze mil, cento e dezessete reais e cinquenta e três centavos), que serão aplicados no quadrimestre seguinte (setembro a dezembro/21), visto que não foi utilizado em sua totalidade;
- Houve recurso próprio no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) demonstrados nos extratos bancários e documentos apresentados pela OSC, que também não foi utilizado, assim totalizando **R$ 11.167,53** (onze mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos) para utilização no próximo período.

Portanto, **opino pelo parecer favorável à aprovação da prestação de contas parcial referente ao quadrimestre de maio a agosto/21 com as devidas observações citadas acima** quanto à utilização dos recursos, no cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração n°. 01/2021. Pôde-se observar, por meio também da visita in loco, que a OSC está atendendo, gratuitamente, o público alvo desta parceria, desenvolvendo à distância e presencial, atividades diversificadas e práticas, conhecimentos teóricos e habilidades motoras com êxito e comprometimento da equipe profissional, potencializadas com a participação da família, assim cada aluno, de acordo com suas possibilidades e particularidades desenvolvem-se. A OSC demonstra idoneidade, nada constando de irregular, ou fatos e atos que viessem a desabonar sua conduta, cumprindo as metas pactuadas e demais condições estabelecidas.

Jales/SP, 06 de dezembro de 2021.

Cristiane Valéria Rocha
CPF: 189.201.848-95
Gestor da Parceria
Portaria nº 574/2020

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, homologa o parecer quadrimestral do TC nº 02/2021 firmado entre a APAE e a Secretaria Municipal de Educação/recurso próprio.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. Francisco Jalles nº 2724 – Centro | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

3

PARECER QUADRIMESTRAL DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR

Termo de Colaboração n°. 02/2021 – Processo n°. 01/2021 (Secretaria Municipal de Educação/Recurso Próprio – Tesouro – Fonte 01)

Atestamos nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que recebi a prestação de contas em 17 de SETEMBRO de 2021, referente ao Termo de Colaboração nº 02/2021, com vigência de 04/05/21 a 31/12/21 – Recurso Municipal.

Verifica-se que a Organização da Sociedade Civil (OSC), **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE**, CNPJ nº 45.125.150/0001-60, localizada na Rua dos Girassóis, nº 3327, Bairro Santo Expedito, aplicou plenamente os recursos repassados, referentes ao período de maio a agosto de 2021.

A Prestação de Contas foi efetuada em 13 de setembro de 2021, com os seguintes valores transferidos e comprovados conforme documentos anexos na referida prestação.

RECURSO PRÓPRIO – TESOURO – FONTE 01:

DATA DO REPASSE	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO	VALOR NÃO COMPROVADO
25/05/2021	R$ 3.187,50	R$ 3.187,50	-0-
10/06/2021	R$ 3.187,50	R$ 3.187,50	-0-
08/07/2021	R$ 3.187,50	R$ 3.187,50	-0-
04/08/2021	R$ 3.187,50	R$ 3.187,50	-0-
Total	**R$ 12.750,00**	**R$ 12.750,00**	-0-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. Francisco Jalles nº 2724 – Centro | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

RECURSO PÚBLICO MUNICIPAL – TESOURO – FONTE 01:

O objeto descrito no Plano de Trabalho da OSC tem finalidade o atendimento gratuito educacional aos trinta e nove (39) alunos com diagnóstico de deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitam de apoio pervasivo, cujas condições individuais impossibilitam a inclusão em classes comuns do ensino regular com qualidade, e precisam utilizar o transporte escolar, justificando assim a fonte de recursos da subvenção.

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto e os resultados alcançados:

FINANCEIRO – maio a agosto de 2021		
Descrição do Objeto (CUSTEIO) Despesas com manutenção e combustível de Veículos -	**FINANCEIRO**	
	PROGRAMADO	**EXECUTADO**
Total - Recurso Público Municipal + Aplicação financeira **(R$ 16,42)**	**R$ 12.766,42**	**R$ 12.735,15**
Recurso Próprio (OSC)	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Total de Recursos disponíveis no quadrimestre		**R$ 12.766,42**
Total das despesas		**R$ 12.735,15**
Recurso público municipal não aplicado		**R$ 31,27**
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO PERÍODO SEGUINTE – setembro a dezembro/21 RECURSO MUNICIPAL FONTE 1		**R$ 31,27**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. Francisco Jalles nº 2724 – Centro | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

Após análise da documentação referente a prestação de contas parcial - primeiro quadrimestre (maio a agosto) apresentada pela OSC, com Relatório Fotográfico de Execução do Projeto, da ata do Conselho Municipal de Educação, aprovando a referida prestação de contas, e da Certidão financeira da Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades - III Setor, recebida em 18/11/2021, certificando que não encontrou inconsistências, erros e diferenças de valores na prestação de contas, cópias anexas, bem como visita in loco, em 23/09/2021 em que houve a oportunidade de acompanhar um pouco da rotina de aprendizagens e dos veículos e espaços de atuação dos alunos, que os pais/responsáveis optaram pelo retorno presencial das aulas, conclui-se que:

- A OSC possui instalações e veículos próprios, caso o projeto fosse executado pelo município de Jales este teria que dispor de estrutura física, instalações, recursos humanos, veículos e prédio para o funcionamento;
- A OSC está estruturada com profissionais especializados em detrimento do município que não possui equipe técnica especializada para este projeto;
- As cópias das notas fiscais das despesas correspondem aos valores dos documentos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A OSC cumpriu o objeto pactuado no Termo de Colaboração nº. 02/2021 e Plano de Trabalho, de acordo com o Cronograma de Execução, sem causar prejuízo ao objeto da parceria. O entendimento aos alunos e atividades escolares ocorreram por meio de teletrabalho até o dia 30/06/21 em virtude do contexto de pandemia da COVID-19, mantendo o foco no Currículo Funcional Natural e no Plano de Ensino Individualizado (PEI);
- A partir de 30/06/21 as aulas na Escola de Educação Especial passaram a ocorrer de maneira presencial e remota, a critério da escolha dos pais/responsáveis, em escala de revezamento, seguindo o Decreto nº. 65.849, de 06 de julho de 2021, que dispõe sobre a retomada das aulas e demais atividades presenciais no âmbito da rede pública estadual de ensino, e no âmbito das instituições privadas de ensino;
-

- Os veículos da OSC foram utilizados para entregar atividades impressas e produtos alimentícios aos alunos em suas residências. A psicóloga e a coordenadora pedagógica realizaram também, quando foi necessário, visitas aos alunos, oferecendo apoio aos familiares e no desenvolvimento das atividades, visando proporcionar melhora na qualidade de vida dos mesmos;
- Foi encaminhado na Prestação de Contas a relação nominal dos 39 alunos atendidos pelo projeto e que são transportados pelos veículos da frota escolar e/ou receberam visitas domiciliares;
- Em visita a OSC pude constatar que dos 39 alunos atendidos, 17 continuaram com as aulas remotas enquanto 22 estavam frequentando as aulas presenciais, cumprindo os protocolos sanitários de prevenção ao contagio do COVID 19. Desse modo, estão possibilitando condições que favoreçam a realização de atividades escolares presenciais de forma segura para os alunos e profissionais;
- Para os alunos que permaneceram com a opção das aulas remotas, e que não possuem internet ou celular foram produzidas atividades impressas e entregues nas residências dos mesmos pelo motorista/veículos da OSC;
- Em apoio aos familiares e alunos foram feitas visitas domiciliares pela psicóloga e coordenadora;
- Quando necessário, alimentos foram levados nas residências dos alunos, uma vez que o contexto de pandemia acirrou a dificuldade de muitas famílias,
- A visita a OSC favoreceu estabelecer contato mais próximo com a realidade individual de cada aluno, com suas particularidades para o desenvolvimento da aprendizagem e de habilidades motoras, bem como de suas necessidades e dificuldades cognitivas e físicas. Tais aspectos apontam para a importância desta parceria, em que o transporte é essencial para a locomoção adaptada dos alunos, colaborando para garantir além da qualidade de aprendizagens, o direito a inclusão da pessoa com deficiência no contexto escolar, social, logo, oportuniza melhor qualidade de vida;
- As despesas incorridas neste período (maio a agosto/2021) foram com materiais de consumo, serviços de terceiros e combustível;
- O emprego da receita advinda da aplicação financeira dos repasses públicos municipais (Tesouro-Fonte 1) no valor de **R$ 16,42** (dezesseis reais e quarenta e dois centavos) durante o período de maio a agosto/21, foi devidamente

empregada na finalidade do objeto do Termo de Colaboração. A utilização dos rendimentos de aplicação financeira consta na lei 13019 de 2014;

- O recurso público (Municipal), no valor de **R$ 31,27** (trinta e um reais e vinte e sete centavos), não utilizado no quadrimestre em questão, visto que não foi empregado em sua totalidade, será aplicado no quadrimestre seguinte (setembro a dezembro/21);

Portanto, **opino pelo parecer favorável à aprovação da prestação de contas parcial do primeiro quadrimestre de 2021 (maio a agosto) com as devidas observações citadas acima** quanto à utilização dos recursos, posto que a OSC cumpriu com o objeto do Termo de Colaboração nº 02/2021. Nesse sentido, pôde-se observar também por meio da visita in loco, que a OSC está atendendo, gratuitamente, o público alvo desta parceria, de modo a assegurar o transporte escolar com qualidade, favorecendo a inclusão do aluno com deficiência, com vistas no seu desenvolvimento escolar e social. A OSC demonstra idoneidade, nada constando de irregular, fatos e atos que viessem a desabonar sua conduta, cumprindo as metas pactuadas e demais condições estabelecidas.

Jales/SP, 18 de novembro de 2021.

Cristiane Valéria Rocha
CPF: 189.201.848-95
Gestor da Parceria
Portaria nº 574/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas do 1º quadrimestre do exercício de 2021 da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE cujo repasse de R$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais) foi autorizado pelo Processo nº01/2021, Inexigibilidade nº01/2021, Termo de Colaboração nº 02/2021.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, esta apta a ser aprovada.

Jales, 09 de novembro de 2021.

Giselle de Lima Gonçalves
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, homologa o parecer parcial do TC nº 01/2020, Recurso Fonte 01- Municipal, Inexigibilidade, firmado entre a APAE e a Prefeitura Municipal de Jales, por meio da Secretaria Municipal de Educação/recurso próprio.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER PARCIAL DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR

Termo de colaboração n°. 001/2020 – Processo n°. 01/2020 (Secretaria Municipal de Educação/Recurso Municipal – tesouro – fonte 01)

Atestamos nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que recebi a prestação de contas **em 03 de maio de 2021**, referente ao Termo de Colaboração nº 001/20, com vigência de 09/04/20 a 09/04/21 – Recurso Municipal.

Verifica-se que a Organização da Sociedade Civil (OSC), **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE**, CNPJ nº 45.125.150/0001-60, localizada na Rua dos Girassóis, nº 3327, Bairro Santo Expedito, aplicou plenamente os recursos repassados, referentes ao período de janeiro a março de 2021.

A Prestação de Contas foi efetuada em 27 de abril de 2021, com o valor transferido e comprovados conforme documentos anexos na referida prestação.

RECURSO MUNICIPAL – TESOURO – FONTE 01:

DATA DO REPASSE	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO	VALOR NÃO COMPROVADO
-	-	-	-0-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECURSO PÚBLICO MUNICIPAL – TESOURO – FONTE 01:

O objeto descrito no Plano de Trabalho da OSC tem finalidade o atendimento gratuito, educacional aos trinta e nove (39) alunos com diagnostico de deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitam de apoio pervasivo, cujas condições individuais impossibilitem a inclusão em classes comuns do ensino regular com qualidade, e que exigem transporte escolar, justificando assim a fonte de recursos utilizada na subvenção.

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto e os resultados alcançados:

FINANCEIRO – janeiro a março de 2021

Descrição do Objeto (CUSTEIO) Despesas com manutenção e combustível de Veículos -	FINANCEIRO	
	PROGRAMADO	EXECUTADO
Total - Recurso Público Municipal + Aplicação financeira (R$0,92)	R$ 6.282,50	R$ 6.282,50
Recurso Próprio (OSC)	-	R$ 180,19
Recurso Público Municipal Não Aplicado no Período Anterior		R$ 6.281,58
Total de Recursos disponíveis no Período (janeiro-março)		R$ 6.282,50
Total das despesas		R$ 6.462,69
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO PERÍODO SEGUINTE– RECURSO MUNICIPAL FONTE 1		-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Após análise da documentação referente a prestação de contas parcial (janeiro a março/2021) apresentada pela OSC, com Relatório Fotográfico de Execução do Projeto, tendo em vista a oferta de aulas remotas em conformidade com a realidade do cenário atual, devido às medidas legais de emergência e saúde pública de prevenção e combate ao contágio do novo coronavírus, e da declaração, anexa, da responsável pelas prestações de contas das Entidades - III setor, conclui-se que:

- A OSC possui instalações próprias e veículos próprios, caso o projeto fosse executado pelo município de Jales este teria que dispor de estrutura física, instalações, recursos humanos, veículos e prédio para o funcionamento;
- A OSC está estruturada com profissionais especializados em detrimento do município que não possui equipe técnica especializada para este projeto;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A OSC cumpriu o objeto pactuado no Termo de Colaboração n°. 01/2020 e Plano de Trabalho, uma vez que atingiu o que foi proposto, através de teletrabalho, mantendo o foco no Currículo Funcional Natural e no Plano de Ensino Individualizado (PEI). Utilizaram os veículos da OSC, para entregar atividades impressas e produtos alimentícios aos alunos em suas residências. A psicóloga e a coordenadora pedagógica realizaram também, quando foi necessário, visitas aos alunos, oferecendo apoio aos familiares e no desenvolvimento das atividades, visando proporcionar melhora na qualidade de vida dos mesmos.
- As despesas incorridas neste período (janeiro a março/2021) foram com combustível, e em maior parte com materiais de consumo.
- O emprego da receita advinda da aplicação financeira dos repasses públicos municipais (Tesouro-Fonte 1) foi devidamente empregada na finalidade do objeto do Termo de Colaboração. A utilização dos rendimentos de aplicação financeira consta na lei 13019 de 2014. E no período (janeiro a março/2021) o rendimento foi de 0,92 (noventa e dois centavos).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Houve recurso público municipal não utilizado nos períodos anteriores (agosto a novembro/2020) no valor de R$ 3.443,80 e dezembro/2020 no valor de R$ 2.837,78, totalizando R$ 6.281,58 (seis mil e duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), o qual foi utilizado neste período (janeiro a março/2021).
- A OSC, visando atingir a finalidade do objeto da parceria, lançou mão de recursos próprios no valor de R$ 180,19 (cento e oitenta reais e dezenove centavos) para complementar o recurso municipal recebido, uma vez que o mesmo foi insuficiente para o período;
- Após solicitação administrativa, a OSC apresentou justificativa quanto aos pagamentos das notas fiscais n°. 000.002.753, de 28/10/2020, no valor de R$ 630,00 e a n°. 000.037332, de 30/11/2020, no valor de R$ 609,34 terem sido realizados somente em 19/02/2021, conforme comprovantes bancários de transferências, cópias anexas, visto que na Prestação de Contas do 2º Quadrimestre (agosto a novembro/2020), houve recurso não utilizado no valor de R$ 3.443,80, para ser aplicado no período seguinte. Na Prestação de Contas do período seguinte (dezembro/2020) também houve recurso não utilizado no valor de R$ 6.281,58, que ficou para ser aplicado no próximo período (janeiro a março de 2021). Feito que não prejudicou a execução do Termo n°. 001/2020, por estar dentro do período de vigência da parceria.
- O recurso disponível foi utilizado em sua totalidade.

Portanto, **opino pelo parecer favorável à aprovação da prestação de contas parcial de 2021 (janeiro a março) com as devidas observações citadas acima** quanto à utilização do recurso **Municipal**, posto que a OSC cumpriu com o objeto do Termo de Colaboração nº 001/20, com vigência de 09/04/20 a 09/04/21, demonstrando idoneidade, nada constando de irregular, fatos e atos que viessem a desabonar sua conduta, cumprindo as metas pactuadas e demais condições estabelecidas.

Jales/SP, 17 de junho de 2021.

Cristiane Valéria Rocha
Gestor da Parceria
Portaria nº 574/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04
RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas do 3° quadrimestre da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, no valor de R$ 6.281,58 (seis mil, duzentos e oitenta e um reais, cinquenta e cinquenta e oito centavos), cujo repasse foi autorizado pelo Termo de Colaboração 001/2020.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, esta apta a ser aprovada.

Jales, 28 de Maio de 2021.

Giselle de Lima Gonçalves
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5 MG

Oficio n°. 485/2021 - SMEJ

Jales, 02 de junho de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor
João Aparecido Papassidero
Presidente da APAE Jales
Jales – SP.

Assunto: Solicita Justificativa Referente a Prestação de Contas do Termo de Colaboração n°. 001/2020, Recurso Municipal- Fonte 1

Prezado Senhor,

Considerando o Termo de Colaboração n°. 001/2020, Recurso Municipal- Fonte 1, Inexigibilidade n°. 01/2020, Processo n°. 01/2020, firmado entre a prefeitura do município de Jales e a APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JALES) mantenedora da escola de educação especial - E.E.E. "Ana Eduarda Marques Silvestre;

Considerando a Prestação de Contas do período de janeiro a março de 2021, no valor de R$ 6.281,58 (Seis mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos) apresentada pela Organização da Sociedade Civil (OSC) – APAE, constando as **notas fiscais n°. 000.002.753, de 28/10/2020, no valor de R$ 630,00 e a n°. 000.037332, de 30/11/2020, no valor de R$ 609,34,** as quais os pagamentos foram efetuados em 19/02/2021, conforme comprovantes bancários de transferências, anexos.

Tendo em vista a primorosa gestão dos recursos que a OSC tem realizado, e a continuidade da mesma, solicitamos **Justificativa** quanto aos pagamentos das notas supracitadas terem sido realizados somente em 19/02/2021, uma vez que na Prestação de Contas do 2º Quadrimestre (agosto a novembro/2020), houve recurso não utilizado no valor de **R$ 3.443,80,** para ser aplicado no período seguinte. E na Prestação de Contas do período seguinte (dezembro/2020) também houve recurso não utilizado no valor de **R$ 6.281,58,** para ser aplicado no período seguinte (janeiro a março de 2021).

Diante do exposto, aproveito o ensejo para orientar que os pagamentos/notas devem corresponder aos seus respectivos períodos de Prestação de Contas.

RECEBI
Data: 07.../06.../2021
APAE - Jales - Assinatura

Atenciosamente

Adriana Juliano Mendes de Campos
RG 18.714.048
Secretária Municipal de Educação

Av. Francisco Jalles nº. 2724 – Centro Fone/Fax: (17) 3624-4030 – 3621-3281
CEP: 15.700-028 – Jales/SP – site: http://www.jales.sp.gov.br
E-mail: secretaria.educacaojales@gmail.com

APAE Jales
CNPJ nº 45.125.150/0001-60

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "ANA EDUARDA MARQUES E SILVESTRE"
Rua dos Girassóis nº 3.327 - B. Santo Expedito - JALES/SP
CEP 15 707-094
Fone (17) 3632.1984 / 3621.6000 / 99626.2265

Ressalvamos que as determinações de execução da presente parceria foram realizadas entre o final do mês de dezembro/2020, e início de janeiro/2021, quando ficou determinado a continuação da atual vigência.

Esclarecemos que esta OSC sempre primorou na aplicação dos recursos públicos, não só desta secretária, de acordo com seus Termos de Colaboração, e nunca houve má-fé na utilização do recurso público.

Aproveitamos o ensejo para renovar os nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

João Aparecido Papassidero
Presidente

Site: www.apaejales.com.br Redes Sociais: APAE APAE Jales apaejales
E-mails: apaejales2009@gmail.com / apaejalesgestao@gmail.com / apaejalesassistencia@gmail.com / apaejaleseducacao@gmail.co
apaejalessaude@gmail.com / apaejalescontabilidade@gmail.com / jales.sp@apaebrasil.org.br

APAE Jales
CNPJ nº 45.125.150/0001-60

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "ANA EDUARDA MARQUES E SILVESTRE"
Rua dos Girassóis nº 3.327 - B. Santo Expedito - JALES/SP
CEP 15 707-094
Fone (17) 3632.1984 / 3621.6000 / 99626.2265

RELAÇÃO DAS DESPESAS (4)

DATA DO DOC.	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (3)	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMID.	VALOR (R$)
28/10/2020	NF.000.002.753	Navarro & Escobar Ltda – me	Manut.Veículos	630,00
30/11/2020	NF.000.037.332	Auto Posto Pupim Ltda.	Combustível	609,34
29/01/2021	NF.000.037.883	Auto Posto Pupim Ltda.	Combustível	587,21
26/02/2021	NF.000.038.188	Auto Posto Pupim Ltda.	Combustível	400,73
10/03/2021	NF.000.079.857	Almeida Pneus Ltda.	Manut.Veículos	3.700,00
27/03/2021	NF.000.038.347	Auto Posto Pupim Ltda.	Combustível	327,46
27/03/2021	NF.000.038.346	Auto Posto Pupim Ltda.	Combustível	207,95
			TOTAL	**R$ 6.462,69**

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pe
Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, propost
ao Órgão Concessor.

LOCAL e DATA: Jales-SP., 27 de abril de 2021.

DIRIGENTE:

João Aparecido Papassídero
Presidente – APAE de Jales/SP

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: (nomes e assinatura)

João Bonizeti Pascuí Júnior
Conselheiro Fiscal Efetivo
RG nº. 34.193.731-9 SSP/SP

Alcero Rodrigues Nogueira Júnior
Conselheiro Fiscal Efetivo
RG nº. 29.122.106-3 SSP/SP

Nivaldo Aparecido Faça
Conselheiro Fiscal Efetivo
RG nº. 10.366.381 SSP/SP

(1) Auxílio, subvenção ou contribuição.
(2) Origem dos recursos: federal, estadual ou municipal, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso.
(3) Notas Fiscais e recibos.
(4) No rol das despesas incluir também os gastos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes

Site: www.apaejales.com.br **Redes Sociais:** APAE APAE Jales apaejales
E-mails: apaejales2009@gmail.com / apaejalesgestao@gmail.com / apaejalesassistencia@gmail.com / apaejaleseducacao@gmail.com
apaejalessaude@gmail.com / apaejalescontabilidade@gmail.com / jales.sp@apaebrasil.org.br

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, homologa o parecer final do TC nº 01/2020, Recurso Fonte 01- Municipal, Inexigibilidade, firmado entre a APAE e a Prefeitura Municipal de Jales por meio da Secretaria Municipal de Educação/recurso próprio.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Francisco Jalles, nº 2724 - Centro - CEP 15.700-028
Fone/Fax (17) 3624-4030 – 3621-3281 e-mail: smeducacaojales@gmail.com

PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR

Termo de colaboração n°. 001/2020 – Processo n°. 01/2020 (Secretaria Municipal de Educação – Recurso Municipal – tesouro – fonte 01)

Em cumprimento a obrigação do artigo 61, inciso IV, da Lei 13.019/14, esta gestora passa a emitir o parecer técnico conclusivo da análise da prestação de contas final enviada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE:

Atestamos nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que recebi a prestação de contas **em 03 de maio de 2021**, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2020, com vigência de 09/04/20 a 09/04/21 – Recurso Municipal.

Verifica-se que a Organização da Sociedade Civil (OSC), **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE**, CNPJ nº 45.125.150/0001-60, localizada na Rua dos Girassóis, nº 3327, Bairro Santo Expedito, aplicou plenamente os recursos repassados no período de abril/2020 a abril/2021.

A Prefeitura do Município de Jales, por meio da Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades do 3º Setor, Giselle de Lima Gonçalves, emitiu Certidão Negativa de Pendências (anexa).

O Conselho Municipal de Educação, representado por sua presidente, Sandra Regina Vomeiro, aprovou as contas, afirmando que o relatório apresentado pela OSC revelou a execução regular dos repasses feitos pelo **Termo de Colaboração n°. 001/2020,** cópia da ata, anexa.

A Prestação de Contas foi efetuada em 27 de abril de 2021, com os seguintes valores transferidos, e comprovados conforme documentos anexos na referida prestação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Francisco Jalles, nº 2724 - Centro - CEP 15.700-028
Fone/Fax (17) 3624-4030 – 3621-3281 e-mail: smeducacaojales@gmail.com

RECURSO PUBLICO MUNICIPAL – TESOURO – FONTE 01:

DATA DO REPASSE	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO	VALOR NÃO COMPROVADO
29/04/2020	R$ 2.837,18	R$ 2. 837,18	-0-
07/05/2020	R$ 2.837,18	R$ 2. 837,18	-0-
01/06/2020	R$ 2.837,18	R$ 2. 837,18	-0-
06/07/2020	R$ 2.837,18	R$ 2. 837,18	-0-
10/08/2020	R$ 2.837,18	R$ 2. 837,18	-0-
08/09/2020	R$ 2.837,18	R$ 2. 837,18	-0-
07/10/2020	R$ 2.837,18	R$ 2. 837,18	-0-
06/11/2020	R$ 2.837,18	R$ 2.837,18	-0-
09/12/2020	R$ 2.837,18	R$2.837,18	-0-
Total	**R$ 25.534,62**	**R$ 25.534,62**	-0-

RECURSO MUNICIPAL – TESOURO – FONTE 01:

O objeto descrito no Plano de Trabalho da OSC tem como finalidade o atendimento gratuito, educacional aos trinta e nove (39) alunos com diagnóstico de deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitam de apoio substancial ou muito substancial, cujas condições individuais impossibilitem a inclusão em classes comuns do ensino regular com qualidade, e que exigem transporte escolar, justificando assim a fonte de recursos utilizada na subvenção.

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto e os valores executados:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Francisco Jalles, nº 2724 - Centro - CEP 15.700-028
Fone/Fax (17) 3624-4030 – 3621-3281 e-mail: smeducacaojales@gmail.com

FINANCEIRO – abril/2020 a março/2021

Descrição do Objeto (CUSTEIO)	FINANCEIRO	
	PROGRAMADO	EXECUTADO
- Despesas com manutenção e combustível de Veículos -	R$ 25.534,62	R$ 21.896,12
Total - Recurso Público Municipal + Aplicação financeira – abril/2020 a março/2021 (R$ 6,01)	R$ 25.540,63	R$ 21.896,12
Recurso próprio da OSC aplicado no exercício (abril/2020 a abril/2021)		R$ 480,39
Total de recursos disponíveis no exercício (abril/2020 a abril/2021)		R$ 26.021,02
Despesas pagas no exercício		R$ 21.896,12
Valor devolvido ao órgão público		R$ 4.124,90
Recurso MUNICIPAL não aplicado		0,00

Após análise da documentação apresentada pela OSC, com Relatório Fotográfico de Execução do Projeto por período, tendo em vista a oferta de aulas remotas em conformidade com a realidade do cenário atual, devido às medidas legais de emergência e saúde pública de prevenção ao contágio do novo coronavírus, adotadas no município de Jales, e da Certidão, da responsável pelas prestações de contas das Entidades - III setor, aprovando as Prestações de Contas do período de abril/2020 a março/2021, bem como aprovação do Conselho Municipal de Educação, conclui-se que:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Francisco Jalles, nº 2724 - Centro - CEP 15.700-028
Fone/Fax (17) 3624-4030 – 3621-3281 e-mail: smeducacaojales@gmail.com

- A OSC possui instalações próprias, caso o projeto fosse executado pelo Município este teria que dispor de estrutura física, instalações, recursos humanos e prédio para o funcionamento;
- A OSC está estruturada com profissionais especializados em detrimento do município de Jales, que não dispõe de equipe técnica especializada para este projeto;
- Promoveu visitas domiciliares da equipe especialista aos familiares/alunos, viabilizando entregas de cestas de alimentos, de atividades impressas, e orientações em auxílio as atividades educativas, com vistas no ampliar dos conhecimentos e desenvolvimento dos alunos, especialmente de seus aspectos emocionais, afetivos, cognitivo-linguístico, físicos e sociais, de modo a favorecer melhor qualidade de ensino, e a garantia de direitos da pessoa com deficiência;
- A OSC cumpriu o objeto pactuado no Termo de Colaboração n°. 001/2020 e Plano de Trabalho, de acordo com o Cronograma de Execução. Realizaram as atividades propostas através de teletrabalho, mantendo o foco no Currículo Funcional Natural e no Plano de Ensino Individualizado (PEI). Utilizaram os veículos da OSC, para entregar atividades impressas e produtos alimentícios aos alunos em suas residências, assim como para realizar visitas da equipe multidisciplinar aos alunos, oferecendo apoio aos familiares, e para o desenvolvimento das atividades, e habilidades que tornam os alunos mais independentes e produtivos, visando proporcionar melhora na qualidade de vida dos mesmos;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com o tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- Não houve previsão no Plano de Trabalho quanto ao emprego de receita advinda de aplicação financeira dos repasses públicos (Municipal), porém o valor de R$ **R$ 6,01** (seis reais e um centavo), durante o exercício, que compreendeu abril 2020 a abril 2021, proveniente de tal aplicação foi devidamente empregado na

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Francisco Jalles, nº 2724 - Centro - CEP 15.700-028
Fone/Fax (17) 3624-4030 – 3621-3281 e-mail: smeducacaojales@gmail.com

finalidade do objeto do Termo de Colaboração. A utilização dos rendimentos de aplicação financeira consta na lei 13019 de 2014.

- Embora não previsto no Plano de Trabalho, a OSC, visando atingir a finalidade do objeto da parceria, durante o exercício, que compreendeu abril/2020 a abril/2021, utilizou recursos próprios no valor de **R$ 480,39** (quatrocentos e oitenta reais e trinta e nove centavos) para complementar os recursos recebidos, uma vez que foram insuficientes;
- Houve recurso Municipal devolvido pela OSC, no 2º quadrimestre (agosto-novembro/2020), após notificação administrativa, no valor de **R$ 4.124,90** (quatro mil, cento e vinte e quatro reais e noventa centavos), referente ao pagamento de despesas com seguro de veículo, de taxas de licenciamento e cadastro de veículos, que não estavam contempladas no Plano de Trabalho. Estas despesas foram demonstradas e efetuadas na prestação de contas do primeiro quadrimestre.
- No período de janeiro a março de 2021 consta as notas fiscais n°. 000.002.753, de 28/10/2020, no valor de R$ 630,00 e a n°. 000.037332, de 30/11/2020, no valor de R$ 609,34, as quais os pagamentos foram efetuados em 19/02/2021, conforme comprovantes bancários de transferências. Após solicitação administrativa, a OSC apresentou justificativa, cópias anexas, quanto aos pagamentos das notas supracitadas terem sido realizados somente em 19/02/2021, uma vez que na Prestação de Contas do 2º Quadrimestre (agosto a novembro/2020), houve recurso não utilizado no valor de R$ 3.443,80, para ser aplicado no período seguinte. Na Prestação de Contas do período seguinte (dezembro/2020) também houve recurso não utilizado no valor de R$ 6.281,58, que ficou para ser aplicado no próximo período (janeiro a março de 2021). Feito que não prejudicou a execução do Termo n°. 001/2020, por estar dentro do período de vigência da parceria. E foi orientado a OSC para que os pagamentos/notas devem corresponder aos seus respectivos períodos de Prestação de Contas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Francisco Jalles, nº 2724 - Centro - CEP 15.700-028
Fone/Fax (17) 3624-4030 – 3621-3281 e-mail: smeducacaojales@gmail.com

Portanto, **opino pelo parecer favorável à aprovação da prestação de contas anual referente ao exercício de 2020 - período de abril/2020 a abril/2021 com as devidas observações citadas acima** quanto à utilização dos recursos, no cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração n°. 001/2020 e demais condições estabelecidas. Pôde-se observar que a OSC atendeu o público alvo desta parceria, desenvolvendo mesmo que à distância, atividades diversificadas e práticas, conhecimentos teóricos e habilidades motoras com êxito e comprometimento da equipe profissional. Realizou também visitas domiciliares aos alunos para entrega de materiais pedagógicos e cestas de alimentos para os mais necessitados, estabelecendo vínculos mais sólidos entre a escola e a família dos alunos, demonstrando idoneidade, transparência, nada constando de irregular que viessem a desabonar a conduta da OSC.

Jales/SP, 29 de junho de 2021.

Cristiane Valéria Rocha
CPF: 189.201.848-95
Gestor da Parceria
Portaria nº 574/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04
RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, no valor de R$ 25.534,62 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), cujo repasse foi autorizado pelo Termo de Colaboração 001/2020.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, esta apta a ser aprovada.

Jales, 28 de Maio de 2021.

Giselle de Lima Gonçalves
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5 MG

Oficio n°. 485/2021 - SMEJ

Jales, 02 de junho de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor
João Aparecido Papassidero
Presidente da APAE Jales
Jales – SP.

Assunto: Solicita Justificativa Referente a Prestação de Contas do Termo de Colaboração n°. 001/2020, Recurso Municipal- Fonte 1

Prezado Senhor,

Considerando o Termo de Colaboração n°. 001/2020, Recurso Municipal- Fonte 1, Inexigibilidade n°. 01/2020, Processo n°. 01/2020, firmado entre a prefeitura do município de Jales e a APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JALES) mantenedora da escola de educação especial - E.E.E. "Ana Eduarda Marques Silvestre;

Considerando a Prestação de Contas do período de janeiro a março de 2021, no valor de R$ 6.281,58 (Seis mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos) apresentada pela Organização da Sociedade Civil (OSC) – APAE, constando as **notas fiscais n°. 000.002.753, de 28/10/2020, no valor de R$ 630,00 e a n°. 000.037332, de 30/11/2020, no valor de R$ 609,34,** as quais os pagamentos foram efetuados em 19/02/2021, conforme comprovantes bancários de transferências, anexos.

Tendo em vista a primorosa gestão dos recursos que a OSC tem realizado, e a continuidade da mesma, solicitamos **Justificativa** quanto aos pagamentos das notas supracitadas terem sido realizados somente em 19/02/2021, uma vez que na Prestação de Contas do 2º Quadrimestre (agosto a novembro/2020), houve recurso não utilizado no valor de **R$ 3.443,80,** para ser aplicado no período seguinte. E na Prestação de Contas do período seguinte (dezembro/2020) também houve recurso não utilizado no valor de **R$ 6.281,58,** para ser aplicado no período seguinte (janeiro a março de 2021).

Diante do exposto, aproveito o ensejo para orientar que os pagamentos/notas devem corresponder aos seus respectivos períodos de Prestação de Contas.

Atenciosamente

RECEBI
Data: 07/06/2021
APAE - Jales - Assinatura

Adriana Juliano Mendes de Campos
RG 18.714.048
Secretária Municipal de Educação

Av. Francisco Jalles nº. 2724 – Centro Fone/Fax: (17) 3624-4030 – 3621-3281
CEP: 15.700-028 – Jales/SP – site: http://www.jales.sp.gov.br
E-mail: secretaria.educacaojales@gmail.com

APAE Jales
CNPJ nº 45.125.150/0001-60

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "ANA EDUARDA MARQUES E SILVESTRE"
Rua dos Girassóis nº 3.327 - B. Santo Expedito - JALES/SP
CEP 15 707-094
Fone (17) 3632.1984 / 3621.6000 / 99626.2265

Ofício nº181/2021-APAE/mjns

Jales - SP, 09 de junho de 2021.

ILMA. SRA.
ADRIANA JULIANO MENDES CAMPOS
DD. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JALES/SP
JALES, SP

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 485/2021 - SMEJ - SOLICITANDO JUSTIFICATIVA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020 - RECURSO MUNICIPAL - FONTE 1.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos pelo presente em cumprimento à solicitação efetuada no Ofício em epígrafe, apresentar nossa resposta e considerações:

Que o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020 - RECURSO MUNICIPAL - FONTE 1 firmado entre as partes tinha sua vigência para o período de 09.04.2020 a 09.04.2021.

Que de fato, os pagamentos das notas fiscais nº 000.002.753, de 28/10/2020, no valor de R$630,00 (seiscentos e trinta reais), e a nº 000.037.332, de 30/11/2020, no valor de R$609,34 (seiscentos e nove reais e trinta e quatro centavos), foram efetuados em 19/02/2021, conforme demonstram os comprovantes de pagamentos de transferência encaminhados junto com a Prestação de Contas do referido Termo de Colaboração ou seja, dentro do período de vigência da parceria.

Que tais pagamentos foram efetuados na referida data, em virtude de que, por ocasião de contatos/conversas com esta Secretaria houve a indicação de que a vigência da referida parceria seria somente até dezembro/2020. Assim diante, diante dessa informação, a entidade paralisou a utilização dos recursos até a definição dos fatos.

Site: www.apaejales.com.br Redes Sociais: APAE APAE Jales apaeja
E-mails: apaejales2009@gmail.com / apaejalesgestao@gmail.com / apaejalesassistencia@gmail.com / apaejaleseducacao@gmail.com / apaejalessaude@gmail.com / apaejalescontabilidade@gmail.com / jales.sp@apaebrasil.org.br

APAE Jales
CNPJ nº 45.125.150/0001-60

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "ANA EDUARDA MARQUES E SILVESTRE"
Rua dos Girassóis nº 3.327 - B. Santo Expedito - JALES/SP
CEP 15 707-094
Fone (17) 3632.1984 / 3621.6000 / 99626.2265

Ressalvamos que as determinações de execução da presente parceria foram realizadas entre o final do mês de dezembro/2020, e início de janeiro/2021, quando ficou determinado a continuação da atual vigência.

Esclarecemos que esta OSC sempre primorou na aplicação dos recursos públicos, não só desta secretária, de acordo com seus Termos de Colaboração, e nunca houve má-fé na utilização do recurso público.

Aproveitamos o ensejo para renovar os nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

João Aparecido Papassidero
Presidente

Site: www.apaejales.com.br Redes Sociais: APAE APAE Jales apaeja
E-mails: apaejales2009@gmail.com / apaejalesgestao@gmail.com / apaejalesassistencia@gmail.com / apaejaleseducacao@g
apaejalessaude@gmail.com / apaejalescontabilidade@gmail.com / jales.sp@apaebrasil.org.br

G334191508904967018
19/02/2021 15:19:25

EMPRESA

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	ASSOCIACAO P A E JALES
Agência	411-1
Conta corrente	42180-4

Creditado

Nome	NAVARRO E ESCOBAR LTDA
Agência	411-1
Conta corrente	23333-1
Valor	630,00
Destinação	0
Data	Nesta data
Assinada por	JB491408 JOAO A PAPASSIDERO 19/02/2021 15:19:13 JB491409 ALCERO RODRIGUES NO 19/02/2021 15:19:25

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB491409 ALCERO RODRIGUES NO.

LANÇADO	D	107	Área E (X) A ( ) S ( )
VISTO	C	345	
Empresa Navarro		NF nº 002.753	

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 001 / 2020
Lei Municipal 4.388/2015

Recebemos de Navarro & Escobar Ltda - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 28/10/2020 Dest/Remo: Ass. Pais e Amigos dos Execep. de Jales Valor Total: 630,00

NF-e
Nº 000.002.753
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Navarro & Escobar Ltda - ME

Auto Elétrico BRASIL

Av. Arapuã, 2832 - Santo Expedito - JALES - SP - CEP: 15707-100
Fone: (17)3632-9034
autoeletricobrasil@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 000.002.753
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 1003 2048 6100 0180 5500 1000 0027 5311 6242 7833

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135200979225000 28/10/2020 14:46:37

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de Mercadorias/Prestação de Serviços

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
03.204.861/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL
396038540112

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: Ass. Pais e Amigos dos Execep. de Jales		CNPJ / CPF: 45.125.150/0001-60	DATA DA EMISSÃO: 28/10/2020
ENDEREÇO: Rua Dos Girassois, 3327	BAIRRO / DISTRITO: Santo Expedito	CEP: 15707-094	DATA DA SAÍDA: 28/10/2020
MUNICÍPIO: JALES	UF: SP	TELEFONE / FAX: (17)3632-1984	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
			HORA DA SAÍDA: 14:44:31

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.: 0,00	VALOR DO ICMS SUBST.: 0,00	V.APROX. TRIBUTOS: 242,49 (38,49 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 630,00
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 630,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA: 1 - DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE: S/E	MARCA: S/M	NUMERAÇÃO: S/N	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
1077	Bateria 150 Ampers	85071090	0500	5405	PC	1,0000	630,0000	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO C | D 107 | Área E(X) A( ) S( )
WBTO | C 345
Empresa navarro | NF nº 002753

Visto 29/10/2020

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 001 / 2020
Lei Municipal 4388/2015

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Val. Total Aprox. dos Tributos R$:166,89Fed. R$:75,60Est. Fonte:IBPT Cliente: 954 - APAE - Jales
Placa: DJP-9847
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 28/10/2020 14:46:43

SisComp Sistemas - Jales/SP - (

Recebemos de Auto Posto Pupim Ltda os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 30/11/2020 Dest/Reme: ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCP DE JALES Valor Total: 609,34

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.037.332
Série 001

Auto Posto Pupim Ltda

AUTO POSTO PUPIM

Av. João Amadeu, 2643 - Centro - JALES - SP
- CEP: 15700-080
Fone: (17)3632-1434

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.037.332
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 1150 5472 2300 0141 5500 1000 0373 3211 1200 7406

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	135201115967515 30/11/2020 16:59:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
596000570113		50.547.223/0001-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCP DE JALES			45.125.150/0001-60	30/11/2020
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
RUA DOS GIRASSOIS, 3327	SANTO EXPEDITO		15707-094	30/11/2020
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
JALES	SP	(17)3632-1984		16:59:34

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	81,95 (13,45 %)	609,34

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	609,34

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	S/E	S/M	S/N		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
1	1001-GASOLINA COMUM Trib.Aprox: R$:38,96Fed. R$:72,42Est. Fonte:IBPT CÓD. PRODUTO ANP: 320102001 UF DE CONSUMO: SP	27101259	060	5929	LT	65,996	4,389	0,00	289,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1003-ETANOL Trib.Aprox: R$:40,07Fed. R$:35,75Est. Fonte:IBPT CÓD. PRODUTO ANP: 810101001 UF DE CONSUMO: SP	22071090	060	5929	LT	100,016	2,979	0,00	297,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	1002-GASOLINA ADTIVADA Trib.Aprox: R$:2,92Fed. R$:5,43Est. Fonte:IBPT CÓD. PRODUTO ANP: 320102002 UF DE CONSUMO: SP	27101259	060	5929	LT	4,951	4,389	0,00	21,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO D 46 C 345 Área E( ) A( ) S( )
VISTO
Empresa Posto Pupim NF nº 037 332

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020 Lei Municipal 4.388/2015

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CFe-SAT Ref.:(3520 1150 5472 2300 0141 5900 0832 4180 0118 6223 6371), (3520 1150 5472 2300 0141 5900 0875 9690 2191 2049 5999), (3520 1150 5472 2300 0141 5900 0875 9690 2616 4855 3993), (3520 1150 5472 2300 0141 5900 0875 9690 2844 3626 7007), (3520 1150 5472 2300 0141 5900 0875 9690 3252 5034 4332), (3520 1150 5472 2300 0141 5900 0875 9690 2625 0411 1398), (3520 1150 5472 2300 0141 5900 0875 9690 2576 1003 9311), (3520 1150 5472 2300 0141 5900 0832 4180 0114 4350 0460), (3520 1150 5472 2300 0141 5900 0875 9690 2831 2643 0955), (3520 1150 5472 2300 0141 5900 0875 9690 2576 2982 6191), (3520 1150 5472 2300 0141 5900 0875 9690 3182 0135 3769)
ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA CONF. ART 274 DO RICMS NF EMITIDA NOS TERMOS DA PORT. CAT 90/2000
Cupons Referenciados: 1186, 21912, 26164, 28443, 32325, PLACA DIE1571: 26250, PLACA FKW7812: 25764, PLACA FVO6B51: 1144, 28312, PLACA GID4D88: 25762, 31820
Trib.Aprox: R$:81,95Fed. R $:113,60Est. Fonte:IBPT

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 30/11/2020 16:59:54

SisComp Sistemas - (17) 3632-

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, publica a ATA da 8ª reunião ordinária que ocorreu no dia 09/12/2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Terceiro Setor

Extrato de Termo de Colaboração

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo de Colaboração nº 01/2021 – Processo nº 20/2021 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 20/2021 – Objeto: Repasse de Recurso financeiro, mediante instrumento próprio, à OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, no âmbito do município de Jales, para prestação de serviços de saúde as pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com autismo, voltados a habilitação e reabilitação, observados os princípios, objetivos e diretrizes do SUS - Cronograma de Desembolso: R$ 106.020,00 em 12 parcelas de R$ 8.835,00 de janeiro a dezembro de 2.022 – Assinatura 22/12/2021 – Vigência: Janeiro a 31 de dezembro/2022.

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo de Colaboração nº 01/2021 – Processo nº 21/2021 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 21/2021 – Objeto: Repasse de Recurso financeiro, disponibilizado pelo Governo Federal, para atendimento, em saúde, de cinquenta (50) pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla e com Autismo, de ambos os sexos, visando a melhoria de vida destes pacientes, cujas ações serão voltadas para a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiências, observados os princípios, objetivos e diretrizes do SUS - Cronograma de Desembolso: R$ 50.000,00 parcela única – Assinatura 22/12/2021 – Vigência: 31/12/2022.

Outros Atos

Atas

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL "PROMOÇÃO IMPOSTO PREMIADO"

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, localizado na Rua Cinco, nº 2266, Centro, município de Jales, estado de São Paulo, a Comissão Especial, criada através do Decreto nº 8.814, de 08 de novembro de 2021, e nomeada através do Decreto nº 8.876, de 03 de dezembro de 2021, se reuniu para a realização da Terceira Reunião com o objetivo de apurar os ganhadores dos prêmios sorteados da Promoção Imposto Premiado através do Concurso nº 5623 da Loteria Federal da Caixa Econômica Federal, o qual ocorreu no dia 18 de dezembro de 2021. Foram constatados os seguintes ganhadores: 1º Prêmio nº 10.118, a Comissão apurou que os lançamentos da Divisão de Cadastros, Tributos e Fiscalização sob os nºs 10.118, 10.119, 10.120, 10.121 e 10.122 são inválidos, sendo que o número mais próximo válido é o lançamento nº 10.123, a qual ficou como ganhadora do 1º Prêmio a Senhora Juliana Jardim Ferreira. O 2º Prêmio nº 12.148, a Comissão apurou que o lançamento de nº 12.148 é válido, o qual teve como ganhador do 2º Prêmio o Senhor Milton Cesar Gois. O 3º Prêmio nº 43.499, a Comissão apurou que os lançamentos de nºs 43.499, 43.500, 43.501, 43.502, 43.503, 43.504, 43.505, 43.506 e 43.507 são inválidos, sendo que o número mais próximo válido é o lançamento de nº 43.508, a qual ficou como ganhadora do 3º Prêmio a empresa Thais Berjas Favore 47310242858, a qual figura como sócia proprietária no cadastro da Divisão de Cadastros, Tributos e Fiscalização a Senhora Thais Berjas Favore. O 4º Prêmio nº 46.306, a Comissão apurou que os lançamentos de nºs 46.306, 46.307, 46.308, 46.309, 46.310, 46.311, 46.312, 46.313, 46.314, 46.315, 46.316, 46.317, 46.318 e 46.319 são inválidos, sendo que o número mais próximo válido é o lançamento de nº 46.320, a qual ficou como ganhadora do 4º Prêmio a Senhora Daniela Mancuzo Errera de Souza. Por fim, a Comissão deliberou pelo arquivamento de toda a documentação que compõe a Promoção Imposto Premiado seja mantida sob a guarda da Secretaria Municipal de Fazenda para eventuais consultas e demandas. Não havendo mais nada a ser informado foi encerrada a reunião cuja ata, eu, Wellington Lima Assunção (_____) a dou por lavrada e a assino em conjunto com os membros presentes.

ADEMIR MASCHIO

Membro Representante do Poder Executivo Municipal

CARLOS ROBERTO ALTIMARI

Membro Representante do Poder Executivo Municipal

DOUGLAS EDUARDO CRUZ ZÍLIO

Membro Representante do Poder Executivo Municipal

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Membro Representante do Poder Executivo Municipal

SIDINEI ALDRIGUE

Membro da 63ª Subseção de Jales da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB SP

LEANDRO ROCCA LIMA

Membro da Associação Comercial e Industrial de Jales - ACIJ